ASSESC | Associação dos Servidores do Sesc

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO SESC RORAIMA – ASSESC/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.705/0001-05, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em observância ao disposto em seu art. 56, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2026, às 15h, na Sede Administrativa do Sesc Roraima, situada à Rua Dr. Araújo Filho, 947 – Centro, CEP: 69301-090, nesta cidade de Boa Vista/RR.

A Assembleia terá como pauta única:

ORDEM DO DIA
I – Deliberação sobre a **dissolução** da Associação de Servidores do Sesc Roraima – ASSESC/RR, nos termos do Estatuto Social;
II – Deliberação sobre as providências decorrentes da eventual dissolução da ASSESC/RR, incluindo, quando aplicável, a destinação do patrimônio remanescente, a quitação das obrigações existentes e demais medidas necessárias ao encerramento das atividades da Associação, observadas as disposições estatutárias e legais pertinentes.

A Assembleia será instalada e deliberará na forma e nos quóruns estabelecidos pelo Estatuto Social da ASSESC/RR. Os associados ficam, desde já, convocados a comparecer e participar das deliberações, especialmente em razão da relevância da matéria objeto desta convocação.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2026.

Gabriel de Freitas Eckhardt
Presidente da ASSESC/RR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA
ASINC - CNPJ 05.303.238/0001-00 - Fundada em 27 de agosto 2002
Rua Professora Josefa, S/N, Campos Novos, município de Iracema - RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida – ASINCE, neste ato representada pelo Presidente Sr. Jelson de Miranda Souza, CONVOCA, por meio do presente Edital os senhores pais e ou responsáveis por alunos, funcionários e professores da Escola, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sala do refeitório da Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida, no dia 24 de novembro de 2026, às 07:30 horas em primeira convocação e às 08:00 horas em segunda chamada, com qualquer número de participantes, com a ordem do dia a seguir:

1) Eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres para o triênio 2026/2028;
2) E, o que ocorrer.

Campos Novos – Iracema – RR, 23 de novembro de 2023.

Jelson de Miranda Souza
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS RORAIMA

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

==========

Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Estado de Roraima (SINTRAF-RR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.818/0001-92, Registro sindical nº 24.0000.003223/90por seu presidente abaixo assinado, convoca nos termos do Estatuto da Entidade, todos os empregados da Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, sindicalizados e não sindicalizados, da base territorial deste Sindicato, para participarem de Assembleia Extraordinária Específica, que se realizará de forma virtual, no dia 25 do mês de novembro de 2026, durante o período das 08h00 até às 17h00, na forma disposta no site bancarios.votabem.com.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para deliberação acerca do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028, data-base em 1º de setembro, com vigência de 2 (dois) anos, compreendida entre 1º de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2028, sendo que o acordo contém previsão de desconto de contribuição decorrente da negociação havida.Boa Vista,06 de outubro de 2026.

Boa Vista,23 de novembro de 2026

Adauto Andrade Martins
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do Termo de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório nº 043/2026-SEMPLAF/PMC, Pregão Presencial nº 004/2026-DLC/PMC, publicado no Jornal Folha de Boa Vista do Estado de Roraima, Edição 2031/2026, de 19 de outubro de 2026, onde se lê: pelo valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Leia-se: valor total R$ 60.999,96 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Canta/RR, 23 de novembro de 2026. André Luís Costa de Castro Prefeito Municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2025
OBJETO: O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 23 de novembro 2026, passando o prazo de vigência até a data 23 de novembro de 2027, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.008.394/0001-01
VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.

Cantá – RR,23 de novembro de 2026.

Ana Marta Costa de Castro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº137/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - SINFRA/PMC
COMPRASGOV Nº 90009/2026- DLC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2026-DLC/PMC, oriundo do Processo Licitatório Nº 020/2026-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 1(UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **SOLL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº.: 43.550.071/0001-70**, a qual apresentou proposta no valor global de R$ 1.492.253,28 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito cenravos).

Cantá - RR, 23 de novembro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 0041/2026

Processo Administrativo nº. 0124/2025
Concorrência Presencial nº. 90012/2025

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público a Adjudicação e Homologação do **Processo Administrativo nº. 0124/2025 – Concorrência Presencial nº. 90012/2025,** cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para Execução de Obras de Eletrificação Rural no Município de Mucajaí/RR, por meio do Convênio 941143/2023/DPCN**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 0124/2025 e em conformidade com a proposta financeira, apresentadas pela contratada. A favor da empresa: **NBR ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. **30.591.520/0001-87,** vencedora, com valor total de **R$ 1.181.717,86 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**. Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 23 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do **Pregão Presencial N° 018/2026**/CCL/NORMANDIA, no dia **08.12.2026** as **09:00** horas, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA 32 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NORMANDIA - RR.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Maurício Habert, S/N, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, por e-mail: cplnormandia@gmail.com ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia-RR, 19 de novembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 050/2024 – CCL – CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **DMD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 00.572.805/0001-00**
CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO DO CONTRATO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONVÊNIO Nº 924920/ME/CAIXA".**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente objeto visa o 4° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2025, por mais 120 (Cento e vinte) dias.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP

VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO: 18/11/2026 à 18/03/2027.

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 16/11/2026.

Com fundamento no art. 124, inciso i, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

CCL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 014/2026

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica **TEPEQUEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 13.236.582/0001-51, no valor de R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), para a **Aquisição de equipamentos de internet via satélite Starlink,** incluindo antenas, roteadores e acessórios necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do Município de Normandia/RR.

A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 014/2026** com Fundamento Legal no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 12 (doze) meses.

Normandia-RR, 23 de novembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2026/CCL/NORMANDIA

A Agente de Contratação da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **074/2026** da **SMECEL**, cujo objeto é **"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA LIMA, COMUNIDADE CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:

DJF EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 59.297.047/0001-01, por apresentar menor preço global **R$ 770.119,40** *(Setecentos e setenta mil cento e dezenove reais e quarenta centavos),* e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 23 de novembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Sesc Fecomércio Senac | 80 ANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade **"CONVITE" N.º 26/005 - CV, tipo MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia **30/11/2026**, **às 15h**, na Sede Administrativa do SESC/RR.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, RENOVAÇÃO DE AR, EXAUSTÃO MECÂNICA, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS CIVIS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ATIVIDADES DR. ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 – Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site www.sescrr.com.br.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 9110-4290.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.sescrr.com.br.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2026.

ANDREIA LANDIM VIEIRA MESQUITA
Presidente da CPL/ em Exercício
Portaria "E" Sesc/RR n° 480/2026

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR torna público, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que pretende contratar, por **dispensa de licitação em razão do valor**, **profissional para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e scanner, com reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Processo Administrativo nº 071/2026, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Valor estimado: R$ 64.880,00. **Critério:** menor preço global. Prazo para entrega das propostas: até 27/11/2026, às 13h30(horário local) presencialmente no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, Av. Macapá, nº 1000, Centro, ou pelo e-mail semlicsla@gmail.com. O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município e para retirada no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, Av. Macapá, nº 1000, Centro, em dias úteis, das 07h30 às 13h30(horário local), devendo o interessado trazer pen-drive para gravação dos arquivos, podendo também ser solicitados pelo e-mail semlicsla@gmail.com. Pedidos de esclarecimento e quaisquer outras comunicações relativas a este processo deverão ser enviados ao mesmo e-mail.

São Luiz do Anauá/RR, 23 de novembro de 2026.

Manoel da Silva Mota Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 016/2026

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SEMLIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026
PROCESSO Nº 077/2026

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POSTES E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A ABERTURA DO CERTAME DAR-SE-A NO DIA **08/12/2026 ÀS 08:00H (HORÁRIO LOCAL)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no sítio: www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz do Anauá de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min.

São Luiz – RR, 23 de novembro de 2026.

Jocimar da Silva Santos
Pregoeiro SEMLIC

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA — Boletim Interno em 23/11/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Rua Agnelo Bittencourt nº 126, - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430
Telefone: (95) 2121-4444 - http://www.tcerr.tc.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATAÇÃO Nº 925458-57/2026

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura da Licitação nº 014/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR CRISTAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
ABERTURA DA SESSÃO: 04/12/2026 às 10h00min (horário de BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG: 925458

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente através dos sites www.tcerr.tc.br e https://www.gov.br/compras/pt-br ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCERR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, térreo, Boa Vista – Roraima, em horário normal de expediente, devendo os interessados disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) ou pen drive para cópia.

Boa Vista - RR, 23 de Novembro de 2026.

Sissi Maria Passelli Terossi
Presidente da CPL

Documento assinado eletronicamente por **SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/11/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tcerr.tc.br/autenticar, informando o código verificador **1327715** e o código CRC **6C32FE80**.

Referência: Processo nº 003102/2026 SEI nº 1327715

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
Seção de Licitações

Edital de Licitação n.º 90035/2026- Pregão (Eletrônico)
UASG: 070028
Contratação 89/2026 - COMPRAS.GOV

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: SRP - O objeto da presente licitação é a Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviço de operadora de Plano de Assistência à Saúde para os beneficiários definidos no Termo de Referência, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei 9.656 de 3 de junho de 1998 e devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sem carência, com coparticipação, com pré-pagamento a preço per capita por faixa etária, em acomodação do tipo apartamento individual com banheiro privativo, com abrangência em todo o território nacional, compreendendo atendimento médico, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, cirúrgico, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão pública: **A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 11.12.2026 no site: *www.compras.gov.br*.**

Edital disponível: **nos sites *www.compras.gov.br* e *www.tre-rr.jus.br* no menu "Transparência/Licitações" ou, ainda, na Seção de Licitações da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 14h00 (horário local).**

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2026.

Jeckson Souza Cruz
Chefe da Seção de Licitações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS
Mirly Rodrigues Martins - Oficial
CPF: 700.576.131-68
Av. 1° de Julho, n° 2148, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350-000 - Telefone: (95) 9 8406-8325, E-mail: cartoriodealtoalegre@gmail.com

Valide aqui este documento

EDITAL Nº PROT.4146/CRM/RI

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): Mauro Marcos Levy de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.XXX.XXX-45; Auro Marcos Levy de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.XXX.XXX-37, casado com a Sra. Gisseli Aparecida Gonçalves de Andadre, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.XXX.XXX-39; Marcelo Marcos Levy de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.XXX.XXX-01, convive em união estável com a Sra. Sumara Maria Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.XXX.XXX-04; Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.XXX.XXX-62,, casado com a Sra. Liliam Marise Sodelli de Andrade, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.XXX.XXX-21; Liamaura Levy de Andrade de Camargo, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.XXX.XXX-27, casada com o Sr. Gerson Leite de Camargo, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.XXX.XXX-18.
PROTOCOLO: 4146
MATRÍCULA: 442
IMÓVEL: São João
TITULARES DE DIREITOS REAIS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Sebastião Farias Martins e Alaide da Silva Martins.
CONFINANTES TABULARES E DE FATO: Ao Norte, Fazenda Cruzeiro, em posse dos próprios requerentes; a Leste, Igarapé Pascoal; ao Sul, Posse Pascoal, de posse dos próprios requerentes; e a Oeste, Fazenda Cruzeiro, em posse dos próprios requerentes.
MODALIDADE: Usucapião extraordinária.

A Oficiala do Cartório Rodrigues Martins, Ofício Único da Comarca de Alto Alegre/RR, Dra. Mirly Rodrigues Martins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Provimento CNJ nº 149/2023, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel, **SEBASTIÃO FARIAS MARTINS E ALAIDE DA SILVA MARTINS**, bem como a **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia de Registro de Imóveis o procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião em epígrafe, requerido pelas pessoas acima qualificadas, tendo por objeto o imóvel denominado **SÃO JOÃO**, situado na Gleba Cauamé, zona rural do Município de Alto Alegre/RR, registrado sob a matrícula nº 442. O imóvel possui limites e confrontações georreferenciados, nos termos da Lei nº 10.267/2001 e do Decreto nº 4.449/2002, conforme descrição constante da respectiva planta e memorial descritivo expedidos pelo SIGEF/INCRA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado BUU-M-100, de coordenadas Longitude 61°05'43,276" W, Latitude 03°08'08,532" N e altitude de 88,53 m; deste segue confrontando com o Igarapé Pascoal, com azimute de 117°18' e distância de 227,41 m até o vértice BUU-P-334; deste segue com azimute de 110°25' e distância de 339,79 m até o vértice BUU-P-335; deste segue com azimute de 101°37' e distância de 144,57 m até o vértice BUU-P-336; deste segue com azimute de 113°11' e distância de 162,84 m até o vértice BUU-P-337; deste segue com azimute de 177°52' e distância de 593,84 m até o vértice BUU-P-338; deste segue com azimute de 215°15' e distância de 217,08 m até o vértice BUU-M-106; deste segue confrontando com imóvel registrado sob a Matrícula nº 315, CNS nº

15.825-3, de titularidade de T. D. Pascoal, com azimute de 228°05' e distância de 1552,72 m até o vértice BUU-M-102; deste segue confrontando com a Fazenda Cruzeiro, com azimute de 312°14' e distância de 739,63 m até o vértice BUU-M-101; deste segue ainda confrontando com a Fazenda Cruzeiro, com azimute de 31°26' e distância de 1906,64 m, retornando ao vértice inicial BUU-M-100, ponto inicial da presente descrição, incluindo suas acessões e/ou benfeitorias. O(s) requerente(s) alega(m) exercer sobre o referido imóvel posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com ânimo de dono(s), há aproximadamente 42 (quarenta e dois) anos, preenchendo, segundo afirmam, os requisitos legais para o reconhecimento da usucapião extraordinária. Dessa forma, **FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, contado na forma da legislação aplicável, nos termos do art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Provimento CNJ nº 149/2023. A ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância com o pedido, observadas as disposições normativas aplicáveis ao procedimento. O processo poderá ser consultado presencialmente nesta Serventia, situada na Avenida 1º de Julho, nº 2148, Centro, Alto Alegre/RR, CEP 69.350-000, no horário de atendimento das 8h às 16h. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, lavro o presente para ser fixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação e/ou na plataforma eletrônica do Diário de Justiça Eletrônico de Roraima - DJE/RR, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.
Alto Alegre/RR, 23 de novembro de 2026. Eu, Barbara Carneiro Leal, Escrevente, conferi, subscrevo e assino eletronicamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
C1 - Cartório Rodrigues Martins - Alto Alegre
Selo: B0000071C9F - Chave: 7E824 - Ato: GSA
Data/Hora: 23/11/2026 14:45
Valor Total: R$ 24,16 - Fecom R$ 1,21 - Funesp/Fiscalização: R$ 3,62
Consulte a autenticidade: extrajud.tjrr.jus.br

Pedido de Certidão nº 8617

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GC2EZ-PWPS3-22Y4G-9KAXM
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

300 megas
R$ 39,90 mês*
Instalação gratuita*
AMAZONIA TELECOM
0800 280 5508

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 8/2027 – SRP
Processo nº 040973/2025 – SEMADS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas, Destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.
Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras .
Início da Disputa: dia 10/12/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital ficará a disposição dos interessados no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS
Mirly Rodrigues Martins - Oficial
CPF: 700.576.131-68
Av. 1° de Julho, n° 2148, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350-000 - Telefone: (95) 9 8406-8325, E-mail: cartoriodealtoalegre@gmail.com

Valide aqui este documento

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

O Cartório Rodrigues Martins da Comarca de Alto Alegre/RR no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia, situada à Avenida 1º de Julho, nº 2148, Centro, Alto Alegre/RR, os devedores da **"FAZENDA LAGOA AZUL - PARTE 1", com área de 1.071,3504ha e perímetro de 15.263,83 metros lineares e "FAZENDA LAGOA AZUL - PARTE 2", com área de 26,0379ha e perímetro de 2.565,01 metros lineares"**, situadas na Gleba Cauamé, Zona Rural neste Município e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, objeto das matrículas nº **2993 e 2994**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04,** no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 2107133/4504/2023 derivada do Contrato nº G1352/1568/2023 e aditivos
PROTOCOLO: 4020
DEVEDORA: ELLEN CRISTINA MATIAS DA COSTA, CPF/MF nº 903.XXX.XXX-72
CONJUGE: EDIO VOLPATO DA SILVA, CPF/MF nº 028.XXX.XXX-79
MATRÍCULA: 2993 e 2994

Alto Alegre/RR, 23 de novembro de 2026. Eu, Barbara Carneiro Leal, Escrevente, conferi, subscrevo e assino eletronicamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
C1 - Cartório Rodrigues Martins - Alto Alegre
Selo: B0000071C9B - Chave: DED50 - Ato: GSA
Data/Hora: 23/11/2026 08:58
Valor Total: R$ 24,16 - Fecom R$ 1,21 - Funesp/Fiscalização: R$ 3,62
Consulte a autenticidade: extrajud.tjrr.jus.br

Pedido de Certidão nº 8612

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7HEG4-YFS4C-2U72V-HH3N4
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 136/2026
PROCESSO Nº 021404/2026 – SMO

O município de Boa Vista – RR, através do Agente de contratação designado pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 6324, de 04/04/2025, por determinação da Secretária Municipal de Licitação e Compras, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica 136/2026, oriunda do Proc. 021404/2026 – SMO, em razão das Cautelares TCE/RR 15 e 20/2026 (DETCERR 1944, de 05/11/2026), conforme decisão motivada nos autos e art. 71, II e § 2º, da Lei 14.133/2021. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos do processo administrativo, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2026.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação – SMLIC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - CLC
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 0016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
(Processo Administrativo nº 0109/2023)

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR E A EMPRESA LOTUS TEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.741.715/0001-51.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2026, no Município de Mucajaí, Estado de Roraima, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, na qualidade de CONTRATANTE, formaliza a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 016/2023, celebrado com a empresa LOTUS TEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.741.715/0001-51, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2023, constante do Processo Administrativo n° 0109/2023, cujo objeto é a execução de obras de implantação de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica, calçada, drenagem e sinalização viária no Município de Mucajaí/RR, observadas as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 016/2023, com fundamento nos arts. 77, 78, incisos I, II, III, V e VIII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, observada a exigência de motivação e de contraditório e ampla defesa prevista no parágrafo único do art. 78 da mesma lei, em razão das ocorrências de execução contratual descritas no Relatório Técnico nº 005/2026/ASSESSORIA e no Parecer Técnico de Engenharia de 18 de março de 2026, considerados no procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo no veículo oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, observadas as demais exigências de publicidade aplicáveis ao ajuste.art. 94 da Lei 14.133, de 2021art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mucajaí/RR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, conforme a cláusula de foro do Contrato nº 016/2023.

Mucajaí/RR, 23 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ - RR
CNPJ n°. 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
RECONSTRUIR E AVANÇAR





BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia **10 de dezembro de 2026, às 14:00 horas**, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 23 de novembro de 2026.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	0,0000%
11ª	15 de junho de 2027	12,0850%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de junho de 2027
9ª	15 de dezembro de 2027
10ª	15 de junho de 2028
11ª	15 de dezembro de 2028
12ª	15 de junho de 2029
13ª	15 de dezembro de 2029
14ª	15 de junho de 2030
15ª	15 de dezembro de 2030
16ª	15 de junho de 2031
17ª	15 de dezembro de 2031
18ª	15 de junho de 2032
19ª	15 de dezembro de 2032
20ª	15 de junho de 2033
21ª	15 de dezembro de 2033
22ª	15 de junho de 2034
23ª	Data de Vencimento

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n.º 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de dezembro de 2026, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 23 de novembro de 2026.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	0,0000%
11ª	15 de junho de 2027	12,0850%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de junho de 2027
9ª	15 de dezembro de 2027
10ª	15 de junho de 2028
11ª	15 de dezembro de 2028
12ª	15 de junho de 2029
13ª	15 de dezembro de 2029
14ª	15 de junho de 2030
15ª	15 de dezembro de 2030
16ª	15 de junho de 2031
17ª	15 de dezembro de 2031
18ª	15 de junho de 2032
19ª	15 de dezembro de 2032
20ª	15 de junho de 2033
21ª	15 de dezembro de 2033
22ª	15 de junho de 2034
23ª	Data de Vencimento

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, km 546, sala 3, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia **10 de dezembro de 2026, às 16:00 horas**, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2026.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	0,0000%
11ª	15 de junho de 2027	12,0850%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de junho de 2027
9ª	15 de dezembro de 2027
10ª	15 de junho de 2028
11ª	15 de dezembro de 2028
12ª	15 de junho de 2029
13ª	15 de dezembro de 2029
14ª	15 de junho de 2030
15ª	15 de dezembro de 2030
16ª	15 de junho de 2031
17ª	15 de dezembro de 2031
18ª	15 de junho de 2032
19ª	15 de dezembro de 2032
20ª	15 de junho de 2033
21ª	15 de dezembro de 2033
22ª	15 de junho de 2034
23ª	Data de Vencimento

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 14300001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, km 546, sala 4, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no **10 de dezembro de 2026, às 17:00 horas**, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectiv